



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Terceiro Setor	7
Termo de Fomento	7
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.370 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 659.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				659.300,00
01	05	06	MERENDA ESCOLAR	
	679	12.306.0011.0181.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659.300,00
		4.4.90.52.00	TESOURO	F.R.: 00100
		01	COZINHA PILOTO - FONTE 1	
		200 002		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	659.300,00
	Fontes de Recurso
	01 00 659.300,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 07 de junho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 3 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.371 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 312.451,20 distribuídos as seguintes dotações:

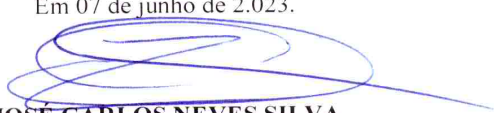
Suplementação (+)				312.451,20
01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	680	06.181.0006.0182.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	312.451,20
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	312.451,20
	Fontes de Recurso
	01 00 312.451,20

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 07 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 4 de 9

Atos de Pessoal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2023
CONCURSO PÚBLICO 002/2018

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no Concurso Público n.º 002/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – CEP. 14180-000 – Pontal SP, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Insc.	Nome	Cargo	Cls.GERAL
48271764	ROBERTA CRISTINA SANTA FE	Assistente de Desenvolvimento Escolar	00124
48849464	FABIANA APARECIDA DA SILVA	Assistente de Desenvolvimento Escolar	00125
48460346	TATIANE DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	Assistente de Desenvolvimento Escolar	00126
48345040	IVANESSA PINHEIRO DOS SANTOS	Assistente de Desenvolvimento Escolar	00127
48911518	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	Assistente de Desenvolvimento Escolar	00128
47938056	ANA PAULA ALVES AUGUSTO	Assistente de Desenvolvimento Escolar	00129
48390402	MARCOS ROBERTO FERRANTE	Assistente de Desenvolvimento Escolar	00130
48044989	PRISCILA VIEIRA	Assistente de Desenvolvimento Escolar	00131

Pontal SP, 07/06/2023.

JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente, ou Superior, de acordo com a exigência do cargo;
- Conta salário – Banco Santander.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 5 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



COMDCAP

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Ata de Reunião extraordinária da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pontal – SP, pleito de 2023, para análise de recurso administrativo proposto por candidata, conforme especificação abaixo:

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede social da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social de Pontal, assessorados tecnicamente por representante do Instituto Protagonismo, reuniram-se extraordinariamente, conforme previsão de cronograma de atividades publicado em edital devidamente publicizado no Diário Oficial do Município, as conselheiras de direitos abaixo assinadas, integrantes da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pontal, para analisarem e deliberarem sobre ingresso de recurso administrativo proposto pela candidata **SILVIA MARCELINA DE ALMEIDA OLIVEIRA** que questionou com seus fundamentos, o indeferimento inicial de sua documentação apresentada. Após análise do mérito do recurso, apresentação de documentos complementares, discussão e deliberação, ficou decidido por unanimidade que, revendo a posição inicial, a inscrição da candidata fica **DEFERIDA**.

Classificação Final das inscrições analisadas em ordem alfabética:

	Nome:	Situação:	Motivação:
01	Amanda Ap. Vidal Soares	Deferida	Ok
02	Dionathan de Oliveira Borges	Deferido	Ok
03	Fabiana Cristiana Inácio Garcia	Indeferida	Falta de documentação
04	Heloisa Helena de Moraes	Deferida	Ok
05	Jacqueline Pereira Silva	Deferida	Ok
06	Maria Camila da Rocha Almeida	Deferida	Ok
07	Marilda Mariano Belizario	Deferida	Ok
08	Naiara Batista da Silva	Deferida	Ok
09	Nathalia Maraysa Mariano	Deferida	Ok
10	Patricia Viana	Indeferida	Falta de documentação
11	Rafaela Alves Tassi	Deferida	Ok

[Handwritten signatures in blue ink]

1 Página



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 6 de 9

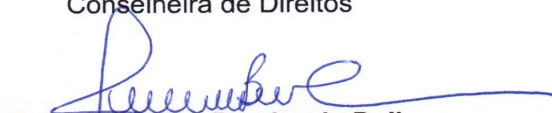
12	Sandra Ramos Nogueira	Deferida	Ok
13	Silvia Marcelina de Almeida Oliveira	Recurso deferido.	Ok
14	Tiago Teixeira dos Santos	Deferido	Ok
15	Vivilaine A. Vieira	Indeferida	Falta de documentação

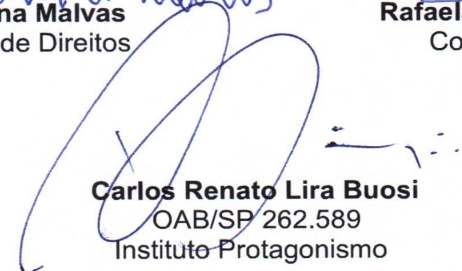
As presentes formalizações refletem a realidade analisada. As informações são verdadeiras e ratificadas pelos membros da presente comissão. Lida, discutida, conferida e assinada por quem de direito, segue para publicação no meio oficial condizente.


Maysa Kelly Carvalho
Conselheira de Direitos


Fernanda Marcolino
Conselheira de Direitos


Lilian Cristina Malvas
Conselheira de Direitos


Rafaela Barros Pereira de Poli
Conselheira de Direitos


Carlos Renato Lira Buosi
OAB/SP 262.589
Instituto Protagonismo

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 7 de 9

Terceiro Setor

Termo de Fomento



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL (APAE).

OBJETO: serviço de inclusão educacional e social visando à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência, através de equipe específica e habilitada.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob n°. 45.352.267/0001-86, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, n°. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 60.254.992/0001-05, com sede estabelecida à Rua José Camilo de Oliveira, n°. 100, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Darci Antônio Genari**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 14.374.127 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 036.761.518-52, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Benedito Moreira, n°. 510, bairro São Francisco, CEP 14.180-000 Pontal/SP, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram termo de fomento assinado em 23 de janeiro de 2.020 visando à execução de **serviço de inclusão educacional e social visando à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência, através de equipe específica e habilitada**, com vigência inicial de 06 (seis) meses, compreendidos entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2.020, posteriormente prorrogado até 31 de dezembro de 2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: houve manifestação da entidade colaboradora, bem como da Secretaria Municipal de Ensino, no sentido de manutenção da avença durante o corrente exercício, com a celebração de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: considerando parecer jurídico favorável, bem como termo de anuência da Secretaria Municipal de Ensino, fica prorrogada por 12 (doze) meses, retroagindo a 1º de janeiro de 2.023, até 31 de dezembro de 2.023, a vigência do termo de fomento em epígrafe, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade colaboradora, no valor total de **R\$ 50.554,41 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que serão custeados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 2.009

Ficha n°. 142

Unidade:

Funcional:

Cat. Econ.:

Código de Aplic.:

Processo n°.

010501

12.361.0011.0117.0000

3.3.50.85.00

220 000

EDUCAÇÃO BÁSICA

PARCERIAS TERCEIRO SETOR

CONTRATO DE GESTÃO

Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de fomento original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, quinta-feira, 24 de abril de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Darci Antônio Genari
Presidente da Entidade Colaboradora

Carlos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Guilherme M. G. Dias
Procurador Jurídico
Associação Terceiro Setor

Guilherme M. G. Dias
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 07/06/2023, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Pontal - SP, do 1º quadrimestre de 2023, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Pontal/SP, em 07/06/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1308

Página 9 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 07/06/2023, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Pontal - SP, do 1º quadrimestre de 2023, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Pontal/SP, em 07/06/2023.